

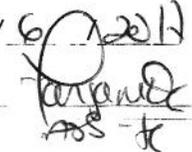
C/c: CCDR - Centro

Exmo.(a) Sr.(a)

Câmara Municipal de Tábua Município de Tábua

Praça da República
3420-308 Tábua

ENTRADA

21/6/2017
Nº 655 

V/ Ref.ª DOTCN 311/17
Data: 22 de maio de 2017

N/ Ref.ª SAI/2017/5937/DVO/DEOT/RP
Proc.º 14.01.9/112

05 JUN. 2017

ASSUNTO: Revisão do PDM de Tábua - Comissão Consultiva - Identificação dos interesses específicos a salvaguardar na área abrangida pelo PDM, bem como os programas e políticas sectoriais a prosseguir.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, informa-se sobre os seguintes aspetos a ter em consideração no desenvolvimento da proposta de revisão do PDM:

1. Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, anexa-se a informação relativa ao alojamento turístico prospetivado (pareceres emitidos por este instituto). Quanto à oferta de alojamento turístico existente (empreendimentos turísticos e alojamento local) no concelho de Tábua, esta informação encontra-se disponível para consulta no Registo Nacional de Turismo no *website* do Turismo de Portugal (serviços na web >  - Registo Nacional de Turismo > Consulta ao Registo).
2. Informa-se ainda sobre os seguintes aspetos, específicos do setor do turismo, a ter em consideração no desenvolvimento da proposta de revisão do PDM:
 - A Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), igualmente disponível no *website* do Turismo de Portugal, recentemente aprovada, que pretende ser um referencial estratégico para o turismo na próxima década (2017- 2027), propõe 10 desafios globais para uma estratégia a dez anos, salientando-se em especial: Coesão; Turismo todo o ano; Acessibilidades; Procura; e Sustentabilidade. A ET27 pauta-se por um planeamento de horizonte lato, contendo as principais linhas estratégicas de atuação, operacionalizadas através de projetos orientados para o curto e médio prazo. Neste sentido, o documento estratégico define um conjunto de projetos prioritários enquadrados nos vários eixos estratégicos, definindo cinco linhas de atuação: Valorizar o território; Impulsionar a economia; Potenciar o conhecimento; Gerar redes e conectividade; e Projetar Portugal.
 - A estratégia regional de desenvolvimento turístico e toda a informação relevante para o turismo estabelecida no Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C), em fase de aprovação, encontra-se sintetizada e sistematizada

1

no documento “Planos Regionais de Ordenamento do Território: Fichas Síntese da Abordagem do Setor do Turismo // Ficha Síntese – PROT-C”, constante no Sítio do Turismo de Portugal (Início > Áreas de Atuação > Desenvolvimento e Valorização da Oferta > Ordenamento Turístico > O Turismo nos IGT).

- Aconselha-se também a consulta ao “Guia Orientador para a Abordagem ao Setor do Turismo na Revisão de PDM”, elaborado por este Instituto, que se encontra igualmente disponível para consulta no *site* do Turismo de Portugal (Início > Áreas de Atuação > Desenvolvimento e Valorização da Oferta > Ordenamento Turístico > O Turismo nos IGT), nomeadamente no sentido de assegurar a integração dos interesses do setor do turismo em articulação com os demais interesses públicos que convergem no território, numa ótica de sustentabilidade na ocupação e utilização do território.
- A legislação específica sobre o setor do turismo, e que releva para a matéria em causa, encontra-se vertida nos seguintes diplomas legais a saber:
- Decreto-Lei n.º 191/2009, de 17 de agosto – Estabelece as bases das políticas públicas do turismo;
 - RCM n.º 51/2015 (DR, 1ª série- n.º 140, de 21 de julho) - Programa Nacional de Turismo de Natureza;
 - Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro - Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET);
 - Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 309/2015, de 25 de setembro, e respetiva Declaração de Retificação n.º 49/2015, de 2 de novembro – Aprova o sistema de classificação de estabelecimentos hoteleiros e hotéis rurais, aldeamentos turísticos e apartamentos turísticos;
 - Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro – Estabelece os requisitos para a instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo;
 - Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto – Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e TER;
 - Portaria n.º 261/2009, de 12 de março, alterada pela Portaria n.º 47/2012, de 20 de fevereiro, e pelo DL n.º 186/2015, de 3 de setembro – Define os critérios e procedimentos para o reconhecimento, pelo ICNF, de empreendimentos de turismo de natureza;
 - Portaria n.º 358/2009, de 6 de abril – Estabelece os requisitos dos equipamentos de uso comum dos empreendimentos turísticos;
 - Portaria n.º 518/2008, de 25 de junho – Estabelece os elementos instrutores dos pedidos de realização de operações urbanísticas de empreendimentos turísticos;

- Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril – Estabelece o regime jurídico de exploração dos estabelecimentos de alojamento local;

Acrescenta-se, ainda, que o Turismo de Portugal, I.P. se disponibiliza a enviar a informação georreferenciada relativa à oferta turística, em formato *shapefile*, através de correio eletrónico, caso a mesma seja solicitada pela Câmara Municipal ou pela Equipa do Plano Diretor Municipal.

Com os melhores cumprimentos,



Fernanda Praça

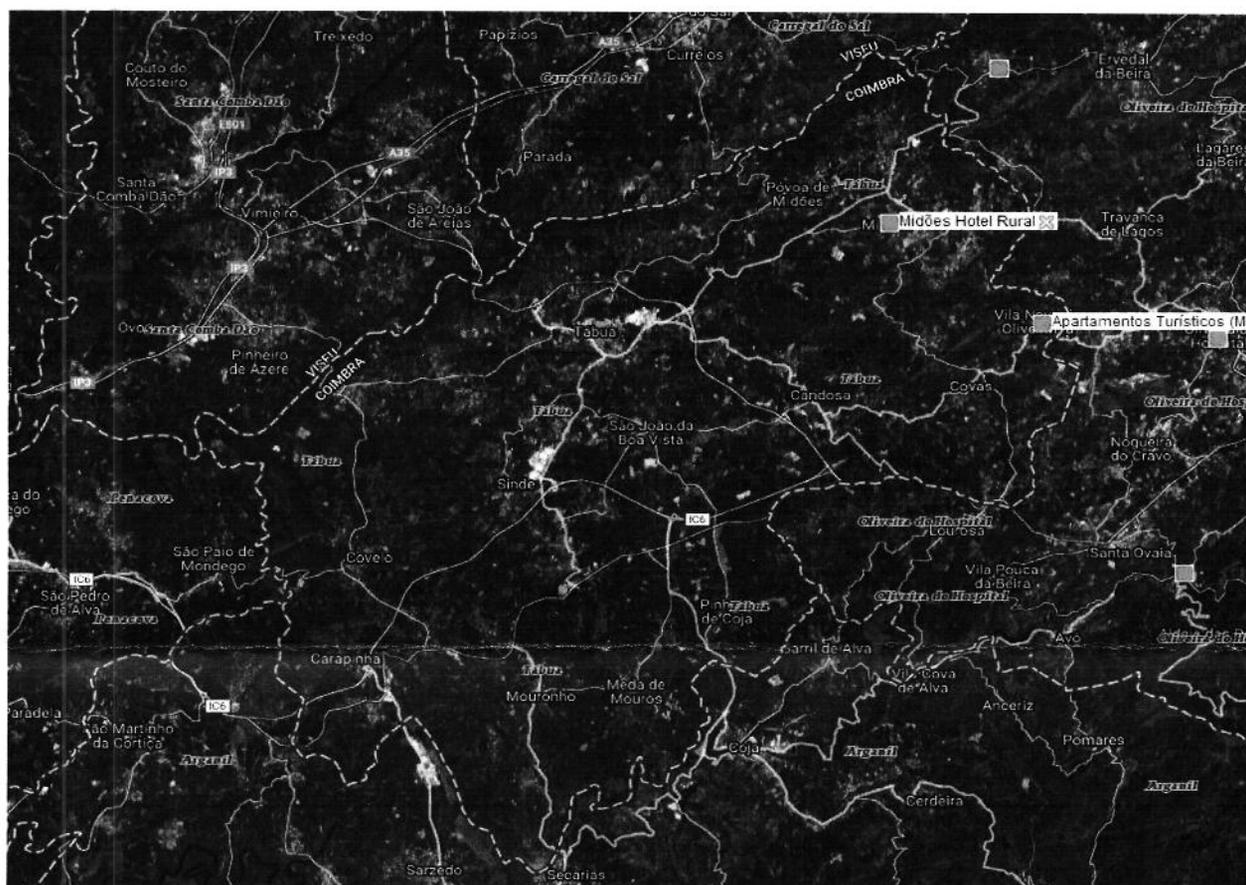
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

ⁱ Em anexo a informação relativa ao alojamento turístico prospetivado (pareceres emitidos por este instituto). De salientar que a informação georreferenciada não se encontra atualizada.

PIP ou Projetos de Arquitetura com parecer favorável do Turismo de Portugal, IP

Concelho de Tábua

N.º do Processo	Tipo de ET (Empreendimento Turístico)	Designação do Empreendimento	N.º de camas (Capacidade)	N.º de UA (Unidades de Alojamento)	Categoria Prevista	Tipo de projecto (alterações de empreendimento classificado, projecto novo ou PIP)	Data do parecer favorável	Freguesia
TER-HR-8675	Hotel Rural (TER)	Midões Hotel Rural	28	14	4*	Projeto	2012-04-16	Midões
MCAT-AT-13576	Apartamentos Turísticos	Apartamentos Turísticos (MCAT-AT-13576)	38	18	5*	Projeto	2009-11-12	Vila Nova de Oliveirinha



Localização dos Empreendimentos Turísticos (PIP ou Projetos de Arquitetura) com parecer favorável do Turismo de Portugal, I.P.

Fonte: SIGTUR (De salientar que a informação georeferenciada não se encontra atualizada)

Turismo de Portugal, IP

Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt www.visitportugal.com